Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCIX • Nº 77 Poder Executivo Recife, 23 de abril de 2022

PORTARIA SDSCJ Nº 39 DE 19 DE ABRIL DE 2022 Dispõe sobre a instituição de data limite para o envio de documentações pertinentes às Emendas Parlamentares Estaduais do exercício de 2022. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTIDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º - Instituir o dia 06 de maio de 2022 como sendo o prazo final para que as organizações da sociedade civil, municípios e órgãos públicos enviem à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado, documentação referente ao início do processo para execução de Emenda Parlamentar, considerando o prazo de 30 de junho de 2022 para encerramento das transferências de recursos de emenda parlamentar devido às restrições do período eleitoral, nos termos da Lei 13.019/ 2014 e alterações, da LDO Estadual; dos Decretos Estaduais nº 39.376, de 06 de maio de 2013 e nº 44. 474, de 23 de maio de 2017 e da Portaria SDSCJ Nº 92, de 31 de maio de 2019. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, em Exercício.

Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 77 | Poder Executivo | Recife, 23 de abril de 2022

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link: https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=FKNCRFVIL6-FRWXRLQVUQ-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

FKNCRFVIL6-FRWXRLQVUQ-P2TH9ZW2VI